

**EDITAL N° 22
DE 28 DE MARÇO DE 2014**

Altera a Lei Municipal n° 2597, de 8 de julho de 2009, que dispõe sobre a constituição e competência do Conselho Municipal de Meio Ambiente CMMA, cria o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**LEI N° 3028
De 28 de Março de 2014**

Art.1º O artigo 16 da Lei Municipal n° 2597, de 8 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.16 Fica instituído o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, cuja gestão financeira será de competência do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, sob a orientação e controle da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sendo as movimentações solicitadas pelo Presidente do referido Conselho e o ordenador da despesa o Prefeito Municipal."

Art.2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 28 DE MARÇO DE 2014.

**MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

**CAROLINE FIORDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**